

**1 - Secretaria Executiva / Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - [Resolução nº 60, de 15 de Março de 2018](#)**

Aprova a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, para o exercício 2018, nos montantes do anexo em Resolução, em todo o Território Nacional, observados os limites de disponibilidade de empenho e pagamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**2 - Secretaria de Defesa Agropecuária - [Portaria nº 18, de 7 de Março de 2018](#)**

Submete à Consulta Pública pelo prazo de 60 dias o Projeto de Instrução Normativa e Anexos que estabelecem as Normas para a Produção e a Comercialização de Material de Propagação de Batata (*Solanum tuberosum L.*) e os seus padrões, com validade em todo o Território Nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.

O Projeto de Instrução Normativa e Anexos estará disponível na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA no endereço <http://www.agricultura.gov.br/aceso-ainformacao/participacao-social/consultas-publicas>.

As sugestões deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [csm@agricultura.gov.br](mailto:csm@agricultura.gov.br) ou, por escrito, ao seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas - DFIA/SDA/MAPA, Anexo A, sala 338, 3º andar, Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF, CEP: 70043-900.

**3 - Banco Central do Brasil - [Resolução nº 4.645, de 16 de Março de 2018](#)**

Define a metodologia para cálculo da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a vigorar a partir de 1º de abril de 2018.

A Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP tem período de vigência de um trimestre-calendário e é calculada a partir dos seguintes parâmetros:

- "M" - corresponde à meta de inflação de doze meses;
- "P" - corresponde ao prêmio de risco;

Além disso, concede ao Banco Central do Brasil competência de apurar e divulgar a TJLP no último dia útil de cada trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência.

*Saiba mais*

A TJLP é aplicada principalmente aos contratos passivos do BNDES, junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Fundo de Participação PIS-PASEP e ao Fundo de Marinha Mercante - FMM. Ela é também utilizada em contratos de empréstimos de longo prazo cedidos pelo BNDES. Como a taxa

é bem mais baixa do que se o empréstimo fosse feito por uma instituição privada, as empresas preferem recorrer ao BNDES para conseguir dinheiro para fomentar suas atividades, principalmente as atividades industriais e de geração de emprego em andamento.

Mesmo após substituição da TJLP pela TLP (Taxa de Longo Prazo) junto aos novos empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao setor produtivo, a TJLP deverá ser mantida até o fim da vigência dos contratos referentes às operações aprovadas pela Diretoria do BNDES antes de 1º de janeiro de 2018.

#### **4 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - [Consulta Pública nº 483, de 16 de Março de 2018](#)**

Estabelece prazo de 30 dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de informações toxicológicas para rótulos e bulas de agrotóxicos, afins e preservativos de madeira, no âmbito da Anvisa.

A proposta em análise visa modificar os requisitos para regularização de agrotóxicos, regulamentada pela Portaria 03/1992, que traz as diretrizes e as orientações referentes à autorização de registros, à renovação de registro e à extensão de uso de produtos agrotóxicos.

A proposta de ato normativo estará disponível no [portal da Anvisa](#) e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço, [aqui](#).

O prazo terá início 7 dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

- PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA Processo nº: 25351.541952/2009-58
- Assunto: Proposta de revisão da [Portaria n. 03 de 16 de janeiro de 1992](#)
- Agenda Regulatória 2017-2018: Subtema nº 65.1
- Regime de Tramitação: Comum
- Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX)

Relator: **Jarbas Barbosa da Silva Jr.**

#### **5 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - [Consulta Pública nº 484, de 16 de Março de 2018](#)**

Estabelece prazo de 30 dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre os critérios para avaliação e classificação toxicológica de agrotóxicos, componentes, afins e preservativos de madeira, no âmbito da Anvisa.

A proposta de ato normativo estará disponível no [portal da Anvisa](#) e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço, [aqui](#).

O prazo terá início 7 dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

- PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA Processo nº: 25351.541952/2009-58
- Assunto: Proposta de revisão da [Portaria n. 03 de 16 de janeiro de 1992](#)
- Agenda Regulatória 2017-2020: Subtema nº 65.1.
- Regime de Tramitação: Comum
- Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX
- Relator: **Jarbas Barbosa da Silva Jr.**

**6 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - [Consulta Pública nº 485, de 16 de Março de 2018](#)**

Estabelece prazo de 30 dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre os critérios para avaliação do risco dietético e ocupacional decorrente da exposição humana no âmbito da Anvisa.

A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no [portal da Anvisa](#) na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço, [aqui](#).

O prazo terá início 7 dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

- PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA Processo nº: 25351.541952/2009-58
- Assunto: Proposta de de revisão da Portaria n. 03 de 16 de janeiro de 1992
- Agenda Regulatória 2017 - 2020: Subtema nº 65.1.
- Regime de Tramitação: Comum
- Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX)
- Relator: **Jarbas Barbosa da Silva Jr.**

**7 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - [Consulta Pública nº 486, de 16 de Março de 2018](#)**

Estabelece prazo de 30 dias para envio de comentários e sugestões ao texto da Instrução Normativa que estabelece e dá publicidade à lista de componentes não ativos de agrotóxicos e afins considerados avaliados e à lista de componentes não autorizados para uso em agrotóxicos e afins.

A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no [portal da Anvisa](#) na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço, [aqui](#).

O prazo terá início 7 dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

- PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA Processo nº: 25351.541952/2009-58
- Assunto: Proposta de Instrução Normativa (IN) que estabelece e dá publicidade à lista de componentes não ativos de agrotóxicos e afins considerados avaliados e à lista de componentes não autorizados para uso em agrotóxicos e afins.
- Agenda Regulatória 2017-2020: Subtema nº Subtema nº 65.1
- Regime de Tramitação: Comum
- Área responsável: GGTOX
- Relator: **Jarbas Barbosa da Silva Jr**

**8 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia - [Resolução-RE nº 675, de 15 de Março de 2018\(\\*\)](#)**

Aprova os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo (Suplemento Anvisa), com o respectivo resultado da análise.

**9 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia - [Resolução-RE nº 676, de 15 de Março de 2018\(\\*\)](#)**

Aprova a avaliação de resíduos dos produtos agrotóxicos, componentes e afins, conforme relação anexa no Suplemento Anvisa.

**Exonerações Nomeações**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - [Portarias de 9 de Março de 2018](#)**

- Exonera **Alexandre Orio Bastos**, do cargo de Superintendente Federal, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Paraná;
- Nomeia **Cleverson Freitas**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Federal, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Paraná.

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - [Portaria nº 1.414, de 15 de Março de 2018](#)**

Designa os membros para comporem o Comitê Gestor do Fundo Setorial de Biotecnologia - CTBiotecnologia. Dos órgãos e entidades membros:

- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC,
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- Ministério da Saúde - MS;
- Financiadora de Estudos e Projetos - Finep;
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
- CNPq;
- Representantes do segmento acadêmico-científico;

- Representantes do setor industrial.